



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 5.366, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre transposição de dotação orçamentária”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição no valor de R\$ 968.000,00 (Novecentos e sessenta e oito mil reais), alterando as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ACRESCENTA:

01 – EXECUTIVO

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.122.0055.1003 – Reforma/Ampliação e Manutenção – Recursos Próprios.

320-4.4.9051-Obras e Instalações.....(+)
R\$ 968.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação: 220.0000

REDUZ:

01 – EXECUTIVO

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0051.2054 – Manutenção das Atividades do Setor Administrativo da Educação Fundamental.

340 – 3.3.9032 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....(-) R\$ 100.000,00

342 – 3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(-) R\$ 668.000,00

12.365.0052.2063 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré – Escola – Recursos Próprios.

375 – 3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(-) R\$ 100.000,00

12.365.0052.2065 – Manutenção das Atividades da Creche.

388 – 3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....(-) R\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 01

Modalidade de Aplicação – 220.0000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

ARTIGO 2º– Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 22 de junho de 2022.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 22 de junho de 2022.

ELIANA MARIA NEVES DE LIMA

Coordenadora dos Serviços de Secretaria